

Escreva o nome da Escola, do distrito ou Região Autónoma em que se insere e a Sessão em que participa (Básico ou Secundário). O projecto de Recomendação tem de respeitar os seguintes limites de texto: exposição de motivos – 3300 caracteres (incluindo espaços); cada medida – 850 caracteres (incluindo espaços). Confira estes limites no seu texto antes de copiar e colar nos espaços previstos.

Identificação da Escola: Escola E. B. 2,3 Prof. dr. Egas Moniz
Círculo: Aveiro
Sessão: Básica

Projecto de Recomendação:

Exposição de motivos: (considerações ou argumentos que justificam ou enquadram as medidas propostas)

1- É indispensável a formação dos agentes educativos que vão coordenar e implementar a Educação Sexual nos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas – educadores, professores e psicólogos escolares – no sentido de serem capazes de agir de forma adequada e coerente face às dúvidas e manifestações das crianças e jovens relativas à sua afectividade e sexualidade. Esta formação deve ser desenvolvida sob a égide do Ministério da Educação em parceria com o Ministério da Saúde de modo a permitir uma abordagem pedagógica de temas da sexualidade humana, em contexto curricular e extracurricular, numa lógica interdisciplinar, privilegiando-se o espaço turma e as diferentes necessidades das crianças e dos jovens.

2- Face ao exposto no fundamento anterior e tendo em linha de conta a aposta na formação creditada de profissionais da educação – educadores, professores e psicólogos escolares –, no sentido de os habilitar convenientemente para a formação de crianças e jovens no âmbito da Educação Sexual faz todo o sentido que sejam estes profissionais da educação a assegurar o funcionamento do gabinete de informação e apoio no âmbito da educação para a saúde e educação sexual.

3- O estabelecimento de mecanismos de apoio individualizado e específico às crianças e jovens que dele necessitarem por intermédio do gabinete de informação e apoio no âmbito da educação para a saúde e educação sexual, deve ser otimizado através do desenvolvimento de sinergias entre profissionais da própria escola e da criação e manutenção de parcerias com outros serviços da comunidade, nomeadamente os serviços de saúde locais, preferencialmente com profissionais sensibilizados para a saúde escolar e mais especificamente para a educação sexual e dos afectos.

Medidas propostas: (redigir com clareza e objectividade, sem alíneas)

Escreva o nome da Escola, do distrito ou Região Autónoma em que se insere e a Sessão em que participa (Básico ou Secundário). O projecto de Recomendação tem de respeitar os seguintes limites de texto: exposição de motivos – 3300 caracteres (incluindo espaços); cada medida – 850 caracteres (incluindo espaços). Confira estes limites no seu texto antes de copiar e colar nos espaços previstos.

1. O Ministério da Educação em parceria com o Ministério da Saúde deve garantir cursos de formação devidamente creditados no âmbito da Educação Sexual, aos professores-coordenadores da Educação para a Saúde e Educação Sexual em cada escola não agrupada ou agrupamento de escolas, bem como aos professores responsáveis pela implementação em cada turma da Educação Sexual.

2. Os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas devem disponibilizar aos alunos um gabinete de informação e apoio no âmbito da educação para a saúde e educação sexual, sendo o atendimento e funcionamento deste gabinete devidamente assegurado por professores com formação creditada pelo Ministério da Educação, bem como por um psicólogo pertencente aos quadros dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, ou, na sua inexistência por um psicólogo da Unidade de Saúde local.

3. A articulação entre o gabinete de informação e apoio no âmbito da educação para a saúde e educação sexual nos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas e a Unidade de Saúde local, deve ser feita por um profissional de saúde preferencialmente habilitado no âmbito da saúde escolar indicado por esta Unidade de Saúde, por intermédio de reuniões formais periódicas.